|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 819326/2019 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Retifica sugestão de datas para apreciação plenária dos encaminhamentos constantes da Deliberação n° 007/2020\_CEF-CAU/BR |
| **DELIBERAÇÃO Nº 009/2020\_CEF-CAU/BR** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CEF-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação n° 007/2020\_CEF-CAU/BR, que encaminha relatório sintético do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU, aprova o resultado das visitas *in loco* aos cursos da edição piloto, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de retificação das datas sugeridas na referida deliberação.

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar novo cronograma para apreciação plenária do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU, retificando as sugestões de datas constantes da Deliberação n° 007/2020\_CEF-CAU/BR:

a) Encaminhar relatório sintético do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU, que dispõe sobre fundamentação legal, breve histórico, princípios, objetivos, critérios, metodologias adotadas para a instrumentalização da certificação e resultado das visitas *in loco*, para apreciação pelo Plenário do CAU/BR durante sua 100ª Reunião Ordinária.

b) Propor a divulgação do resultado, com a outorga do Certificado de Acreditação aos coordenadores dos cursos acreditados, durante a 101ª Reunião Plenária do CAU/BR.

2 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências.

Brasília/DF, 6 de março de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE**Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **HUMBERTO Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Maria Eliana Jubé Ribeiro** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |